



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 813. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

“Dispõe sobre denominação de Quadra no Bairro Residencial Europa.”

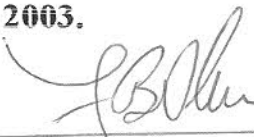
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

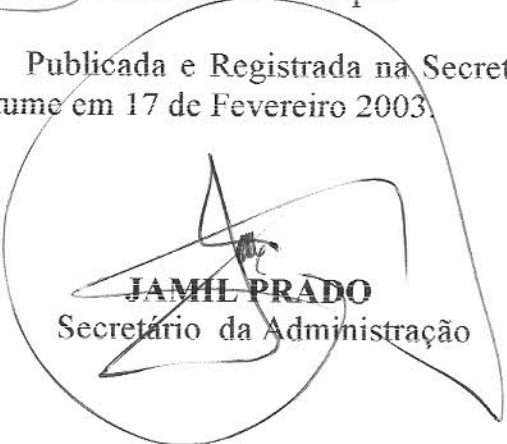
ARTIGO 1º -. Fica denominada como
“QUADRA POLIESPORTIVA JORGE PAULO MUNIZ GONÇALVES”,
a quadra localizada na Escola do Bairro Residencial Europa.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Fevereiro 2003.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração